

REPARTIÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS			
UNIÃO	ESTADOS e DF	MUNICÍPIOS	OUTROS
IOF sobre o ouro	30%	70%	
IR retido na fonte(IRR)	100%	100%	
IMPOSTOS instituídos com base na competência residual	20%		
ITR		50% (se fiscalizado e cobrado pela União) OU 100% (se fiscalizado e cobrado pelo Município)	
IPI	10% (proporcionalmente às exportações de produtos industrializados)	25% (do que foi repassado aos Estados), observado o art.158,§ú,I e II da CF/88	
Cide-COMBUSTÍVEIS	29%	25% (do que foi repassado aos Estados)	
IR(exceto o IRR) + IPI	21,5% (FPE)	22,5% (FPM)	3% (Financiamento dos setores produtivos das regiões N, NE e CO)
	IPVA	50%	
	ICMS	25% , observado o art.158, §ú,I e II da CF/88.	